



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 1227/2020
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020
Inexigibilidade de Chamamento Público**

Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista e a Associação Assistencial Maternidade e Infância São Domingos Sávio, com a finalidade de atender crianças de 0 a 5 anos, na área de Educação Infantil, nos termos do plano de trabalho

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, Comarca de Maracá, Estado de São Paulo, representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, convivente, administrador, portador RG nº. 27.896.819-3 SSP/SP e CPF nº. 257.937.688-74 doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MATERNIDADE E INFÂNCIA SÃO DOMINGOS SÁVIO**, inscrita no CNPJ 44.493.179/0001-31, com endereço na Rua Progresso, 30, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, representada pela presidente da entidade, Sra. GABRIELLA BECCEGATO DI RAIMO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 5.786.093-0 e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 091.668.398-23 doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Fomento nº 02/2020, que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1.1 Fica aditada a vigência do Termo de Fomento nº 02/2020 para até 31 de dezembro de 2020, a partir de 01 de dezembro de 2020, que corresponde ao valor de R\$ 10.833,35 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), que será repassado até o dia 10 de dezembro de 2020.

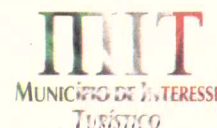
CLÁUSULA SEGUNDA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 O valor correspondente ao presente aditivo deverá ser prestado contas pela **PROPONENTE** junto da prestação de contas anuais do recurso recebido, até 31 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA TERCEIRA **DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 Com fulcro no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, as partes resolveram por bem aditar o Termo de Fomento nº 02/2020.

3.2 Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação do serviço assistencial da PROPONENTE na área de Educação Infantil, nos termos previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2020.

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Pedrinhas Paulista, 27 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Sergio Fornasier – Prefeito Municipal
Concedente

Gabriella B D Raimo
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MATERNIDADE E INFÂNCIA SÃO DOMINGOS SÁVIO
Gabriella Beccegato Di Raimo – Presidente da Entidade
Proponente

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

Jessika Bonfain Ambrosio
Sec. Mun. de Negócios Jurídicos
CPF 407.869.078-51